



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155

CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

www.teixeirasoares.pr.gov.br

LEI Nº 1.890, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICADO DOE - AMP

11 / 12 / 2019

Edição 1304 Página _____
Lei Municipal. 1768/17 e Decreto 197/17

DENOMINA BEM PÚBLICO MUNICIPAL
RUA CIRCENATO FOGAÇA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “RUA CIRCENATO FOGAÇA” o trecho da Estrada Municipal São Joaquim, que passa ao lado do Conjunto Habitacional João Acir Miranda, com início na linha férrea (Latitude 25°21'38.73"S; Longitude 50°27'42.20"O) e término nas coordenadas 25°21'33.95"S e 50°27'49.16"O.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2019, 102º da Emancipação Política.


LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LUCINEI CARLOS THOMAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 925.338.259-72